

**Ata de Reunião - Nº 20/2020**

Aos doze de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14h30min, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, (remotamente) sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Assessor da DIGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a participação dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Chefe do DEVAR/DINEG, **Gabriel Farias Borba**, Analista XII da PRESIDÊNCIA, **Bruno Chaves da Silva**, Analista de Correios Jr, SUESP/DIEFI; **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XII da DIOPE e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Ouvidor **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pela Presidência mediante Ofício Nº 18324381/2020 - PRESIDÊNCIA, autuado pelo COELE em 05/11/2020, para condução à Assessoria Especial na PRESIDÊNCIA nos Correios, os quais se encontram acostados ao Processo **SEI 53180.041449/2020-75**, o **Sr. Rodrigo de Andrade Oliveira** e avaliar a conformidade destes à luz do TERMO DE ACORDO JUDICIAL - TAJ; Ref.: ação rescisória nº 00000736-53.2019.5.10.0000. **1.2** Analisar os documentos encaminhados pela Presidência mediante Ofício Nº 18348010/2020 - PRESIDÊNCIA, autuado pelo COELE em 05/11/2020, para condução à Assessoria Especial na PRESIDÊNCIA nos Correios, os quais se encontram acostados ao Processo **SEI 53180.041542/2020-80**, o **Sr. Alex Lôbo Carlos** e avaliar a conformidade destes à luz do TERMO DE ACORDO JUDICIAL - TAJ; Ref.: ação rescisória nº 00000736-53.2019.5.10.0000. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado **Sr. Rodrigo de Andrade Oliveira**, bem como os documentos comprobatórios juntados ao referido processo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução à Assessoria Especial na Presidência da Empresa de Correios e Telégrafos **2.2** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado **Sr. Sr. Alex Lôbo Carlos** bem como os documentos comprobatórios juntados ao referido processo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução à Assessoria Especial na Presidência da Empresa de Correios e Telégrafos. **3.1** Envio da decisão final à Presidência dos Correios **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** O prazo de análise do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 15h30min., da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS DE MELLO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE CARVALHO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**BRUNO CHAVES DA SILVA**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**RICARDO BITENCOURT MACIEL**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**GABRIEL FARIAS BORBA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Analista XII**, em 13/11/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 13/11/2020, às 11:49, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 13/11/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Chefe de Departamento**, em 13/11/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 13/11/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chaves da Silva, Superintendente Executivo**, em 13/11/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18536544** e o código CRC **40CC95ED**.

---

**Referência:** Processo nº  
53180.025398/2018-10

SEI nº 18536544